



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1. OBJETO

Contratação de empresa para transportar os integrantes das fanfarras participantes do “Festival de Bandas e Fanfarras”, que ocorrerá no dia 04 de agosto, como parte integrante da Programação Cultural da 151ª Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus e Aniversário de Monte Alegre do Sul, evento que ocorrerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2024, conforme km e porte de veículo conforme quantidade de passageiros por destino sendo:

1. Walter Weisflog de Caieiras/SP – 90 pessoas (2 ônibus);
2. Bamalo de Louveira/SP – 90 pessoas (2 ônibus);

Item	Qtde	Un.	DESCRIÇÃO
1	820	Km.	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS, GINCANAS E EXCURSÕES (ÔNIBUS DE 50 LUGARES)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária devido a necessidade de locomoção dos integrantes das Fanfarras advindas de outros municípios que participam do Festival de Bandas e Fanfarras durante a Programação Cultural da Festa do Padroeiro e Aniversário de Monte Alegre do Sul, atração que acontece anualmente, e que já se tornou um atrativo cultural e histórico do evento e do município, estando presente na tradição do evento, sendo estas fanfarras participantes voluntárias, que em contrapartida, nosso município oferece apenas um transporte para locomoção de seus membros. Importante enfatizar que se trata de um dos principais eventos anuais do município de Monte Alegre do Sul, sendo ele integrante do calendário oficial de eventos municipais de 2024.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
- 4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Fábio Willian Lima da Silva
Requisitante